

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI**

Intimação 858/2021

Processo eletrônico TC/002014/2021

Assunto Inspeção – Obras e Serviços de Engenharia – Representação em face do Termo de Aditamento nº 020/016/SIURB/15/2019 referente ao Contrato nº 016/SIURB/2015, cujo objeto é a execução de obras e serviços relativos à construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Perus, Lote 2 – Vereador Antonio Biagio Vespoli.

Processo externo: 2014-0.317.054-8, 6022.2019/0006151-8

Referência: s/n

Conselheiro: Domingos Dissei

Instância: 1ª Instância

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator segue manifestação quanto aos itens constantes no relatório de inspeção:

4.1. Foi constatado que os graves problemas estruturais descritos no Ofício 49 GV nº 83/2020, trata-se de problemas operacionais da unidade.

Com relação aos compressores de gases medicinais ficou definido em vistoria no dia 10/02/2021 que a unidade providenciará junto com SMS a aquisição de novo equipamento dimensionado para o consumo atual da unidade.

Com relação aos aparelhos de ar condicionado a solução e a responsabilidade serão definidas após reunião entre a Construtora e a empresa responsável pela manutenção dos mesmos que é vinculada a O.S. que gerencia a unidade.

Com relação à cabine primária a mesma é do tipo conjunto cubículos para entrada, proteção, capacitores e transformador 15KV normatizado e aprovado pela ENEL, sendo que o mesmo foi vistoriado e aprovado pela ENEL na época com religamento manual conforme ABNT NBR 14.039/2003.

4.2 - Conforme Ata de reunião do dia 17.02.2021 as 08 (oito) anomalias constantes no quadro 2 do relatório de inspeção ficaram por conta da gestora SPDM junto com a direção da unidade e SMS providenciarem a correção das mesmas.





Ainda conforme Ata de reunião do dia 17.02.2021 as 07 (sete) anomalias constantes no quadro 1 do relatório de inspeção ficaram por conta da empresa Progredior as providencias afim de solucionar as mesmas.

Com relação aos aparelhos de ar condicionado a solução e a responsabilidade serão definidas após reunião entre a Construtora e a empresa responsável pela manutenção dos mesmos que é vinculada a OS que gerencia a unidade.

4.3 -Com relação aos compressores de gases medicinais conforme reunião ocorrida em 10.02.2021 ficou constado que os danos ocorridos nos mesmos se devem ao fato de terem sido utilizados muito além da capacidade projetada e instalada, em consequência do aumento de consumo gerado pela pandemia que assola o país.

Ficou definido em vistoria no dia 10/02/2021 que a unidade providenciará junto com SMS a aquisição de novo equipamento dimensionado para o consumo atual da unidade.

4.4 – Com relação ao religamento automático da cabine primária quando do restabelecimento da energia pela concessionaria, a empresa Progredior fornecerá subsídios baseados nas normas para a possibilidade da mudança dos equipamentos necessários para que seja feito o restabelecimento da energia de modo automático, intervenções estas que serão de responsabilidade de SMS.

4.5.-Com relação as 07 (sete) anomalias relacionadas no quadro 3 do relatório de inspeção e na Ata do dia 17.02.2021 temos a informar:

ID nº 04 – Ausência de escada marinho para acesso a caixa d'água de reuso.

Resp. A referida escada não faz parte do projeto padrão e não consta no orçamento e conforme referido na ata "na NBR 18 item 18.8.6.15 - a escada de mão deve ter seu uso restrito para serviços de pequeno porte e acessos temporários.", que é o caso, pois o acesso às bombas é eventual, portanto se necessário cabe a SMS providencias quanto a colocação da mesma.

ID nº 06 – Acumulo de água nos corredores externos.

Resp.- A empresa Progredior deverá demonstrar que os caimentos foram executados conforme às normas.

ID nº10 – Drenagem lenta no estacionamento da entrada de ambulância.

Resp – O piso foi executado conforme projeto executivo com blocos intertravados de concreto sobre berço de pó de pedra, porém com alto índice pluviométrico que atingiu a cidade, a drenagem torna-se mais lenta.

ID nº 12 – Impossibilidade de manter a porta de acesso à recepção fechada.

Resp.- Para que o sistema de ar condicionado tenha seu funcionamento pleno as portas e janelas externas devem ser mantidas fechadas.

Como para o funcionamento desta unidade, segundo a direção, não é possível o fechamento das portas da recepção, a solução deve ser a instalação de sistema de cortina de ar, item este não previsto em projeto e orçamento, portanto cabe a SMS providenciar para solução desta demanda.

ID nº 13 - Desnível entre piso da recepção e área externa.

Resp.- Este desnível entre a área interna e externa é necessário para evitar a entrada de água de chuva na unidade, porem como a porta fica aberta direto a tendencia das pessoas é entrarem bem próximo a lateral da porta e a alvenaria, justamente onde se encontra a mola vai e vem da porta, sendo que isto não ocorreria com as portas fechadas pois os usuários entrariam abrindo a porta pela maçaneta no centro da mesma.

ID nº 17 – Existência de blindagem na sala de raio X.

Resp. – Esclarecemos que a sala que abriga o equipamento de raio X foi executada com revestimento baritado, a empresa Progredior apresentara o laudo da blindagem da sala de raio X.

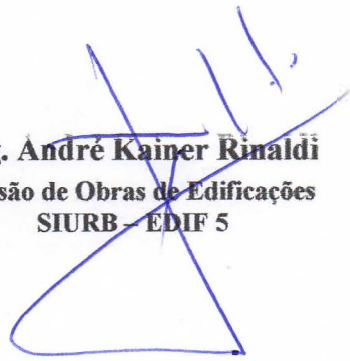
Esclarecemos que a demanda solicitada pela unidade quanto a blindagem da sala de odontologia é que não consta em projeto e orçamento.

ID nº 21 – Ausência de energia elétrica nas régua da sala de emergência.

Resp.- Quando da entrega da unidade todas as régua foram instaladas conforme projeto executivo, com todas funcionando de acordo, porém com inúmeras intervenções feitas pela manutenção da unidade nas instalações elétricas e hidráulicas, cabe a unidade providenciar a solução da anomalia.

4.6. -Com relação à documentação técnica padrão relacionada aos equipamentos e projetos executivos, os mesmos foram entregues a SMS quando da efetivação do termo de vistoria de entregue de obra.

São Paulo, 26 de abril de 2021.



Eng. André Kainer Rinaldi
Divisão de Obras de Edificações
SIURB – EDIF 5